

REALIZAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL



APOIO:



**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE
CULTURA**

ERRATA

DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICOS E/OU GRUPOS MUSICAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO BOCA DA NOITE 2020 – INTERIOR (BOM JESUS, CORRENTE, FLORIANO, OEIRAS, PARNAÍBA, PEDRO II, PICOS, PIRIPIRI, SÃO RAIMUNDO NONATO e UNIÃO-PI). (Disponibilizado no site da SECULT-PI, no dia 03 de junho de 2020).

ONDE SE LÊ:

8.2. No repertório do show deverá constar **no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de músicas de compositores piauienses**. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

12.3. Se no repertório da apresentação, não constar no mínimo **de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de músicas de compositores piauienses**, o artista terá um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico, conforme disposto no item 8.2 deste edital.

MINUTA DO CONTRATO:

10.3. Se no repertório da apresentação, não constar no mínimo **de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de músicas de compositores piauienses**, o artista terá um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico, conforme disposto no item 8.2 deste edital.

LEIA-SE:

8.2. No repertório do show deverá constar **no mínimo 20% (vinte por cento) de músicas autorais ou de músicas de compositores piauienses**. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

12.3. Se no repertório da apresentação, não constar no mínimo **de 20% (vinte por cento) de músicas autorais ou de músicas de compositores piauienses**, o artista terá um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico, conforme disposto no item 8.2 deste edital.

MINUTA DO CONTRATO:

10.3. Se no repertório da apresentação, não constar no mínimo **20% (vinte por cento) de músicas autorais ou de músicas de compositores piauienses**, o artista terá um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico, conforme disposto no item 8.2 deste edital.

REALIZAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL



APOIO:



**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE
CULTURA**

Teresina – PI, 08 de junho de 2020.

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL

Datan Izaká de Araújo Fortes
Representante Legal

APOIO:

Secretaria de Estado da Cultura
Fábio Núñez Novo